



INFORMA

MEDIDAS PREVENTIVAS PARA DEFESA DA FLORESTA DURANTE O PERÍODO CRÍTICO 2011 (1 de Julho a 30 de Setembro)

Em todos os espaços rurais, durante o Período Crítico, **não é permitido:**

- 1) Realizar **queimadas** para renovação de pastagens;
- 2) Lançar **balões com mecha acesa** ou quaisquer tipos de **foguetes** (salvo com autorização prévia da Câmara Municipal);
- 3) Realizar acções de **fumigação** ou desinfestação em apiários, excepto se os fumigadores estiverem equipados com dispositivos de retenção de faúlhas;
- 4) Fazer **lume ou fogueiras**, excepto parques de lazer e recreio;
- 5) Lançar pontas de **cigarro** para o chão;
- 6) **Queimar sobrantes cortados e amontoados.**



Durante o Período Crítico **é obrigatório:**

- 1) Que tractores, máquinas e veículos de transporte pesados, utilizados em trabalhos nos espaços florestais, estejam dotados de dispositivos de retenção de faíscas ou faúlhas e de dispositivos tapa-chamas nos tubos de escape ou chaminés;
- 2) Que os tractores, máquinas e veículos de transporte pesados, estejam equipados com um ou dois extintores de 6 kg;
- 3) O condicionamento de acesso, de circulação e de permanência de pessoas, em: zonas críticas, áreas regime florestal, zonas onde exista sinalização.

Em todos os espaços rurais, durante o Período Crítico, só é permitido empilhar em carregadouro produtos resultantes de corte ou extracção (estilha, rolaria, madeira, cortiça e resina) desde que seja salvaguardada uma área sem vegetação com 10 metros em redor e garantido que nos restantes 40 metros existe gestão de combustíveis.



**Portugal sem fogos
depende de todos.**